

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



Portaria nº 16040001/25

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 2025160401

**Ref. Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-070401

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS, QUE COMPREENDE A EMISSÃO, REEMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, COM FORNECIMENTO DE BILHETE ELETRÔNICO.

O(a) Sr(a) JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e T F MARQUES DA ROCHA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) LUZIA DE LIMA NOGUEIRA, CPF nº 031.502.712-66, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

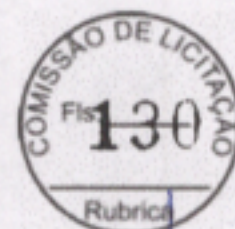
**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



fornechos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

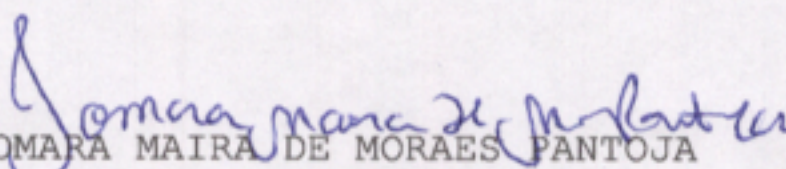
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 16 DE ABRIL DE 2025

  
JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO